



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: camaraguata@abcrede.com.br

ATO Nº 01/2017-DE 02/10/2017

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas, nº 002390/026/15, referente às contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga do exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

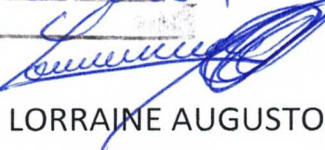
RESOLVE:

Artigo 1º)- Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas, conforme 00000000002390/026/15 , onde emitiu Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, inclusive aquelas a serem enviadas por ofício.

Artigo 2º)- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA GUATAPORANGA
DELIBERAÇÃO

Mat: Ato nº 01/2017
" Votação: unanimidade
Em, 02/10/2017


LORRAINE AUGUSTO

1ª Secretária


ODAIR AUGUSTO COELHO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA GUATAPORANGA
DELIBERAÇÃO

Mat: Ato nº 01/2017
" Votação: unanimidade
Em, 16/10/2017


MANOEL PRATES DE MATTOS

2º Secretário